

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

126/2022

Os Vereadores **Subscritores**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indicam ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)**, **Senhor JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, para que sejam realizados estudos objetivando a instalação de um Ponto de Carga e Descarga na Avenida Conselheiro Antônio Prado nº2289 ao lado do Manzolim Piscinas e Decorações.

IUSTIFICATIVA:

A medida visa à melhoria no trânsito, devido ao aumento expressivo no fluxo de tráfego na região central do município, percebe-se a necessidade de organização imediata na carga e descarga de mercadorias. Ressalta-se que esta é uma grande reivindicação dos comerciantes, pois na maioria das vezes são obrigados a parar carros e caminhões no meio da rua para poderem realizar este tipo de serviço, causando assim inúmeros transtornos.

Conforme se depreende, a presente propositura é bastante em si, para justificar o ora apresentado, merecendo a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
07 de abril de 2022

RENATO FERRAZ
Vereador PSDB

MARCELO FAVALEÇA
Vereador PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
12 / 04 / 22

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

07 ABR. 2022

PROT. Nº211

PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)